



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 202

Recife - Sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 017/2019

Recife, 3 de janeiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Ofício PJCv nº 002/2019 - Coordenadoria, da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar a Bela. SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA, 34ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 5º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 07/01/2019 a 31/01/2019, em razão das férias da Bela. Maria Bernadete de Azevedo Figueiroa, sem prejuízo do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 018/2019

Recife, 3 de janeiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Instrução Normativa nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA, Promotor de Justiça de Palmeirina, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São João, de 1ª Entrância, nos períodos de 02/01/2019 a 03/01/2019 e de 07/01/2019 a 26/01/2019, face compensação de plantão e férias, respectivamente, da Bela. Ana Cristina Barbosa Taffarel.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 019/2019

Recife, 3 de janeiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE, Promotor de Justiça de Amaraji, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Gameleira, de 1ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 020/2019

Recife, 3 de janeiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. BELIZE CÂMARA CORREIA, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, no período de 07/01/2019 a 20/01/2019, em razão das férias da Bela. Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 021/2019

Recife, 3 de janeiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.367/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda das Promotorias de Justiça de Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.367/2018, de 27.11.2018, publicada no DOE do dia 28.11.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 022/2019

Recife, 3 de janeiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.368/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em ARCOVERDE-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.368/2018, de 27.11.2018, publicada no DOE do dia 28.11.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 023/2019

Recife, 3 de janeiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.587/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.587/2018, de 18.12.2018, publicada no DOE do dia 19.12.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 024/2019

Recife, 3 de janeiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.368/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em GARANHUNS-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.368/2018, de 27.11.2018, publicada no DOE do dia 28.11.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 025/2019

Recife, 3 de janeiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.587/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 9ª Circunscrição Ministerial, com sede em Olinda-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.587/2018, de 18.12.2018, publicada no DOE do dia 19.12.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 026/2019

Recife, 3 de janeiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.368/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.368/2018, de 27.11.2018, publicada no DOE do dia 28.11.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 027/2019

Recife, 3 de janeiro de 2019

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, conforme anexo desta Portaria.

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral.

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.556/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar n.º 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar n.º 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA, 2º Promotor de Justiça de Carpina, em exercício, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Paudalho, de 2ª Entrância, no período de 22/01/2019 a 10/02/2019, em razão das férias do Bel. Carlos Eduardo Domingos Seabra.

II - Revogar o item II da Portaria PGJ n.º 2.531/2018, publicada no Diário Oficial de 14/12/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republishado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 001

Recife, 3 de janeiro de 2019

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 134563/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 21/12/2018

Nome do Requerente: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa n.º 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º da Instrução Normativa n.º 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar n.º 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar n.º 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 134131/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 21/12/2018

Nome do Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA

Despacho: Tramitando via Requerimento Eletrônico n.º 134203/2018. Arquite-se.

Número protocolo: 135567/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 03/01/2019

Nome do Requerente: JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 135531/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 03/01/2019

Nome do Requerente: LIANA MENEZES SANTOS

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 135525/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 03/01/2019

Nome do Requerente: ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA

Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise e pronunciamento.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 135507/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 135506/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 135494/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 135459/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 135457/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ CAVALCANTI
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 135456/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 135449/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 135460/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 135491/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 135463/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019

Nome do Requerente: MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ CAVALCANTI
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 135444/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: GABRIELA TAVARES ALMEIDA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 135396/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSÔA LAPENDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 135373/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 135390/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 135376/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 135212/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: WELSON BEZERRA DE SOUSA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 135372/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 135367/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 135365/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 135399/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/01/2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: RAIMUNDA NONATA BORGES PIAUILINO FERNANDES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 135206/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 135402/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 135395/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 135391/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 135386/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 135382/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 135364/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 135345/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: ERICKA GARMES PIRES VERAS
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 135344/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019

Nome do Requerente: ERICKA GARMES PIRES VERAS
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 135329/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Relatório de Plantão - Envio
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR
Despacho: 1. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida. 2. Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 135328/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Relatório de Plantão - Envio
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR
Despacho: 1. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida. 2. Remeta-se à CGMP para conhecimento e posterior encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 135327/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 135324/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 135306/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 135304/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 135218/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 135205/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 132746/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 113663/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS
Despacho: À CMGP para providências.

Número protocolo: 134887/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 134943/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 134885/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: CLÁUDIA RAMOS MAGALHAES
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 134726/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: ANDRE ANGELO DE ALMEIDA
Despacho: Em face do documento acostado, concedo 02 (dois) dias de licença ao requerente, a partir do dia 20/12/2018, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e IN nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 133224/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2019
Nome do Requerente: RAUL LINS BASTOS SALES
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 001/2019
Recife, 3 de janeiro de 2019
PORTARIA POR SGMP- 001/2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar os servidores constantes no quadro abaixo para atuarem cumulativamente, durante o mês de janeiro/2019, no apoio técnico-administrativo às Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, sem prejuízo de suas atuais atribuições:

Adriana Maria Mendonça Lima e Silva, matrícula nº 189.743-8, cargo: Analista Ministerial - Área Jurídica;
Fernanda Maria Fehlhaber Villa Nova, matrícula nº 189.669-5, cargo: Analista Ministerial - Área Jurídica;
Selene Carvalho Padilha, matrícula nº 189.457-9, cargo: Analista Ministerial - Área Jurídica,
Ana Beatriz de Farias Barbosa Eguren, matrícula nº 189.366-1, cargo: Analista Ministerial - Área Jurídica;
Maria Amélia Santos de Azevedo e Silva, matrícula nº 189.484-6, cargo: Analista Ministerial - Área Jurídica.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de janeiro de 2019.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 002/2019
Recife, 3 de janeiro de 2019
PORTARIA POR SGMP- 002/2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005,

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor AYRON GOMES DO PRADO, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.767-5, na 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital -

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Defesa do Consumidor;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de janeiro de 2019.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 003/2019

Recife, 3 de janeiro de 2019

PORTARIA POR SGMP- 003/2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES0-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2017;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 15/2018, celebrado entre o MPPE e a Prefeitura Municipal de Surubim, assinado em 12/04/2018;

Considerando a Portaria do Prefeito de Surubim nº 154/2018, de 05/12/2018;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0021258-0/2018, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 19/12/2018.

RESOLVE:

II – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública DIANE COELHO COSTA, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Surubim ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016.

II – Lotar a servidora na 2ª Promotoria de Justiça de Surubim;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 06/12/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de janeiro de 2019.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 004/2018

Recife, 3 de janeiro de 2019

PORTARIA – POR - SGMP-004/2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem

providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 9ª Circunscrição, com sede em Olinda;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 1061/2018, publicada em 19/12/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 janeiro de 2019.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 005/2018

Recife, 3 de janeiro de 2019

PORTARIA – POR - SGMP- 005/2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 1ª Circunscrição, com Sede em Salgueiro;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 1061/2018, publicada em 19/12/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife 03 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº 03/01/2019.

Recife, 3 de janeiro de 2019

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos: No dia 03/01/2019.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 130486/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 03/01/2019
 Nome do Requerente: GILBERTO FERNANDES SILVA DE ABREU
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 134703/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 03/01/2019
 Nome do Requerente: JOSENEIDE MARIA CARNEIRO CAMPOS
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 134844/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 03/01/2019
 Nome do Requerente: MÁRIO EDSON TENÓRIO COSTA JÚNIOR
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 133484/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 03/01/2019
 Nome do Requerente: MARIA DO CARMO PORTO FARIAS
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 106983/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 03/01/2019
 Nome do Requerente: ALMIRO FELIX DA CRUZ
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 120554/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 03/01/2019
 Nome do Requerente: NATÁLIA APARECIDA TAVARES
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 129887/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 03/01/2019
 Nome do Requerente: WALDERES GOMES DE SOUZA JUNIOR
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 132823/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 03/01/2019
 Nome do Requerente: ZÉLIA MARIA DE SÁ CORDEIRO SILVA
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 120569/2018
 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 03/01/2019
 Nome do Requerente: ELIANE XAVIER DE ANDRADE
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 133369/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
 Data do Despacho: 03/01/2019
 Nome do Requerente: GILBERTO FERNANDES SILVA DE ABREU
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 132844/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 03/01/2019
 Nome do Requerente: MARIA MAZARELO ALVES
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 132925/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 03/01/2019
 Nome do Requerente: VERA LUCIA MARIA FERNANDES DE SOUZA
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 134250/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 03/01/2019
 Nome do Requerente: ANA CECÍLIA DE HOLANDA JUNG
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 134705/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 03/01/2019
 Nome do Requerente: JOSÉ LUIS DOS SANTOS
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 134829/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 03/01/2019
 Nome do Requerente: MARIA AUREA DE ARAUJO GOMES
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Recife, 03 de janeiro de 2019.

Alexandre Augusto Bezerra
 Secretário-Geral do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº N. 11/2018 – INQUÉRITO CIVIL Recife, 18 de dezembro de 2018

Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

PORTARIA N. 11/2018 – INQUÉRITO CIVIL
 MPPE AUTO Nº 2018/248236
 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Mário Germano Palha Ramos
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994; CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 134/20107, iniciada a partir de expediente encaminhado pelo Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, devolvendo procedimento arquivado pela 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com o objetivo de promover investigação sobre eventual ato de improbidade administrativa cometido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns – IPSP por falta de repasses em empréstimos consignados conveniados com o Banco Pan S/A.

CONSIDERANDO a manifestação apresentada pelo Banco Pan SA (doc. 10210333) de que o IPSP deixou de repassar o valor de R\$ 1.869,01 (mil, novecentos e sessenta e nove reais e um centavo) que teriam sido descontados de alguns servidores;

CONSIDERANDO que este Ministério Público não atuará como intermediário na cobrança de eventual dívida entre os envolvidos; CONSIDERANDO o constante no art. 3º, III da Lei nº 10.820/03 que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências, c/c o art. 11, I, II da Lei nº 8.492/92, Lei da Improbidade Administrativa;

CONSIDERANDO que no sistema Arquimedes o assunto está relacionado como Improbidade Administrativa;

RESOLVE: na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido procedimento em inquérito civil com o objetivo de investigar ato de Improbidade Administrativa cometida pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E.; 3) dê-se ciência ao Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) Extraíam-se dos autos os documentos de nºs 9818684, 9830549, 09881856, 9881840, 9853614, 9853645, 9581832, 9881850, 10002256, 10013521, 10013555 e os anexos que o acompanham, para juntada nos autos de nº 2018/236646, que trata de notícia de fato para verificar prática abusiva na contratação de cartão de crédito junto ao BANCO PAN SA; 5) Enumerem-se as folhas; 6) Oficie-se o IPSP para prestar os esclarecimentos necessários, no prazo de 10 dias; 7) Designo para secretariar os trabalhos a servidora à disposição Maria Júlia de Souza Ouro Preto; 8) Expirado o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e voltem os autos conclusos.

Garanhuns, 18 de dezembro de 2018.

Ana Cristina Barbosa Taffarel
Promotora de Justiça em exercício cumulativo

ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL
1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

PORTARIA Nº 01/2019-22PJDCAP
Recife, 2 de janeiro de 2019

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

Ref.: Manifestação nº 54783112018-3 – Ouvidoria do MPPE
Arquimedes nº 2018/418648

PORTARIA Nº 01/2019-22PJDCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016 e Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor das manifestações nº 54783112018-3 e nº 54806112018-6 formuladas perante a Ouvidoria do MPPE, bem como o Termo de Atendimento nº 151/2018 – PJ EDUCAÇÃO, nos quais os noticiantes alegam que foram surpreendidos em 22/11/2018 com a notícia fornecida pela direção do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Albérico Dornelas e pela Secretaria de Educação do Município de que aquela unidade de ensino não mais ofertará regime integral aos Grupos IV e V a partir do ano de 2019;

CONSIDERANDO que, nas referidas notícias de fato, também é alegado que, na ocasião da renovação de matrícula para o ano letivo de 2019, realizada entre setembro e outubro de 2018, foi dada a informação de que o regime no CMEI Dr. Albérico Dornelas continuaria integral;

CONSIDERANDO que tramita na 28PJDCAP investigação envolvendo supressão do regime integral de atendimento dos Grupos IV e V no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Ana Rosa Falcão de Carvalho;

CONSIDERANDO que, inicialmente, foi utilizada por aquela Promotoria de Justiça a prerrogativa prevista no art. 3º, parágrafo único, da RES-CNMP nº 174/2017, que autoriza a realização de diligências preliminares pelo membro para só então deliberar sobre a instauração de procedimento investigatório próprio, ocasião em que foi determinada a remessa de expediente à Secretaria de Educação do Município, solicitando esclarecimentos sobre os fundamentos que respaldaram a decisão de redução da jornada escolar integral para jornada escolar parcial (meio período), nas turmas do Grupo IV e V, do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Rosa Falcão de Carvalho, em especial diante da previsão expressa do art. 134, II, da Lei Orgânica do Município do Recife, que trata da obrigatoriedade da jornada integral para as unidades que ofertam educação infantil;

CONSIDERANDO que, diante da falta de resposta da pasta municipal de educação nos autos daquela investigação, a 28PJDCAP instaurou procedimento administrativo por meio da Portaria nº 71/2018-28PJDCAP, de 21.12.2018, na qual foi determinada a notificação do Secretário de Educação do Município para comparecer pessoalmente à audiência designada para o dia 10/01/2019, às 14h, a fim de apresentar esclarecimentos sobre os fundamentos que respaldaram a decisão de redução da jornada escolar integral para jornada escolar parcial (meio período), nas turmas do Grupo IV e V, do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Rosa Falcão de Carvalho, em especial diante da previsão expressa do art. 134, II, da Lei Orgânica do Município do Recife, que trata da obrigatoriedade da jornada integral para as unidades que ofertam educação infantil;

CONSIDERANDO a similitude de objeto entre as notícias de fato ora distribuídas a esta Promotoria de Justiça e a investigação que tramita na 28PJDCAP por meio da Portaria nº 71/2018-28PJDCAP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, V, da Lei 9.394/1996, preconizando que “Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: [...] V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134, inciso II, da LEI ORG NICA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no sentido de que “O dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de: [...] II - atendimento em creche pré-escolar às crianças de 0(zero) a 06 (seis) anos de idade, em regime de tempo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

integral”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) registre-se e autue-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE, com a juntada dos documentos anexos, delimitando como objeto da correspondente investigação a apuração de irregularidades na supressão do regime integral de atendimento dos Grupos IV e V no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Dr. Albérico Dornelas pela Secretaria de Educação do Município, em desacordo com o art. 134, II, da Lei Orgânica do Município do Recife;

2) notifique-se o Secretário de Educação do Município, com cópia da presente portaria, manifestações nº 54783112018-3 e nº 54806112018-6 e o Termo de Atendimento nº 151/2018 – PJ EDUCAÇÃO, para comparecer pessoalmente à audiência que ora designo para o dia 10/01/2019, às 15hs, a fim de apresentar esclarecimentos sobre os fundamentos que respaldaram a decisão de redução da jornada escolar integral para jornada escolar parcial (meio período), nas turmas do Grupo IV e V, do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Albérico Dornelas, em especial diante da previsão expressa do art. 134, II, da Lei Orgânica do Município do Recife, que trata da obrigatoriedade da jornada integral para as unidades que ofertam educação infantil;

3) notifiquem-se os noticiantes das manifestações nº 54783112018-3 e nº 54806112018-6 e do Termo de Atendimento nº 151/2018 – PJ EDUCAÇÃO para, querendo, comparecerem à audiência que ora designo para o dia 10/01/2019, às 15hs, que tratará da questão da extinção abrupta do turno integral dos Grupos IV e V no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Dr. Albérico Dornelas pela Secretaria de Educação do Município; e

4) publique-se a presente portaria no DOE (versão eletrônica);

Recife, 02 de janeiro de 2019.

Muni Azevedo Catão
Promotor de Justiça

MUNI AZEVEDO CATÃO
22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº Nº 70/2018 – 22PJDDCCAP
Recife, 20 de novembro de 2018

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
DEFESA E PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 70/2018 – 22PJDDCCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições,

com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016;

CONSIDERANDO o teor das peças informativas extraídas dos autos do IC nº 39/2014 da 22PJDDCCAP, tendo em vista o advento da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, a fim de servirem de base, como notícia de fato, para a instauração do respectivo procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que, no IC em epígrafe, estavam sendo apuradas irregularidades na adequação das condições de ventilação/iluminação das salas de aula do CMEI Estrela da Manhã, bem como na disponibilização de equipamentos necessários à oferta de alimentação escolar naquela unidade de ensino;

CONSIDERANDO ainda que, nos autos daquele IC, foi elaborado e apresentado o Relatório Técnico nº 07/2018, subscrito pela Analista Ministerial em Nutrição, no qual aponta uma série de problemas estruturais no CMEI que carecem de correção em função do risco de contaminação microbiológica;

CONSIDERANDO que, em audiência realizada naqueles autos aos 07.08.2018, foi informado pela Secretaria de Educação do Município que alguns serviços foram executados (recuperação/substituição de toldos e troca do piso, correção das infiltrações, pintura, climatização e iluminação das salas de aula), restando a troca do piso do refeitório (obras com previsão no recesso de fim de ano) e envio de aparelhos de ar condicionado para uma sala de aula e para a sala dos professores;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de averiguar a atuação da Secretaria de Educação do Município do Recife para sanar em definitivo as irregularidades detectadas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VII, da CF/88, que prevê: “o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...) VII - garantia de padrão de qualidade: (...)”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016, que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: “[...] II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, publicada no DOE de 04.06.2016, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) registre-se e autue-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE, com a juntada dos documentos anexos, delimitando como objeto da correspondente investigação a notícia de irregularidades na adequação das condições de ventilação/iluminação das salas de aula do CMEI Estrela da Manhã, bem como na disponibilização de equipamentos necessários à oferta de alimentação escolar naquela unidade de ensino;

2) expeça-se ofício ao Secretário de Educação do Município, com cópia da presente portaria, requisitando informações, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre as irregularidades apontadas no

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Relatório Técnico nº 07/2018, cuja cópia também deve seguir em anexo, de tudo apresentando a respectiva documentação comprobatória;

3) Oficie-se à Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura para designar analista ministerial em Engenharia, para fins de inspecionar o CMEI Estrela da Manhã quanto à adequação das condições de ventilação/iluminação das salas de aula, remetendo o respectivo relatório a esta Promotoria de Justiça;

4) após o decurso do prazo assinalado no item "2", com ou sem resposta, e juntado o relatório mencionado no item "3", certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação; e

5) publique-se a presente portaria no DOE (versão eletrônica);

Recife, 20 de novembro de 2018.

ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES
Promotora de Justiça
em exercício cumulativo

ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES
28º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 71/2018-28PJDCAP

Recife, 21 de dezembro de 2018

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

Ref.: Termos de Atendimento nº 146-147-148-149-150/2018
Arquimedes nº 2018/395261

PORTARIA Nº 71/2018-28PJDCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016 e Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor das notícias de fato formalizadas pelas genitoras de crianças matriculadas no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Ana Rosa Falcão de Carvalho, noticiando a supressão abrupta do regime integral dos Grupos IV e V daquela unidade de ensino, para o ano letivo de 2019;

CONSIDERANDO que, nas referidas notícias de fato, também é alegado que, na ocasião da renovação de matrícula para o ano letivo de 2019, realizada entre setembro e outubro de 2018, foi dada a informação de que o regime no CMEI Ana Rosa Falcão de Carvalho continuaria integral;

CONSIDERANDO que, inicialmente, foi utilizada por esta Promotoria de Justiça a prerrogativa prevista no art. 3º, parágrafo único, da RES-CNMP nº 174/2017, que autoriza a realização de diligências preliminares pelo membro para só então deliberar sobre a instauração de procedimento investigatório próprio, ocasião em que foi determinada a remessa de expediente à Secretaria de Educação do Município, solicitando esclarecimentos sobre os fundamentos que respaldaram a decisão de redução da jornada escolar integral para jornada escolar parcial (meio período), nas turmas do Grupo IV e V, do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Rosa, em especial diante da previsão expressa do art. 134, II, da Lei Orgânica do Município do Recife, que trata da obrigatoriedade da jornada integral para as unidades que ofertam educação infantil;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a pasta municipal de

educação quedou-se silente à solicitação ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, V, da Lei 9.394/1996, preconizando que "Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134, inciso II, da LEI ORG NICA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no sentido de que "O dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de: [...] II - atendimento em creche pré-escolar às crianças de 0(zero) a 06 (seis) anos de idade, em regime de tempo integral";

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) registre-se e autue-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE, com a juntada dos documentos anexos, delimitando como objeto da correspondente investigação a apuração de irregularidades na supressão do regime integral de atendimento dos Grupos IV e V no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Ana Rosa Falcão de Carvalho pela Secretaria de Educação do Município, em desacordo com o art. 134, II, da Lei Orgânica do Município do Recife;

2) notifique-se o Secretário de Educação do Município, com cópia da presente portaria e Termos de Atendimento nº 146-147-148-149-150/2018, para comparecer pessoalmente à audiência que ora designo para o dia 10/01/2019, às 14h, a fim de apresentar esclarecimentos sobre os fundamentos que respaldaram a decisão de redução da jornada escolar integral para jornada escolar parcial (meio período), nas turmas do Grupo IV e V, do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Rosa Falcão de Carvalho, em especial diante da previsão expressa do art. 134, II, da Lei Orgânica do Município do Recife, que trata da obrigatoriedade da jornada integral para as unidades que ofertam educação infantil;

3) notifiquem-se os noticiantes dos termos de atendimento em epígrafe para, querendo, comparecerem à audiência que ora designo para o dia 10/01/2019, que tratará da questão da extinção abrupta do turno integral dos Grupos IV e V no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Ana Rosa Falcão de Carvalho pela Secretaria de Educação do Município; e

4) publique-se a presente portaria no DOE (versão eletrônica);

Recife, 21 de dezembro de 2018.

Muni Azevedo Catão

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Promotor de Justiça
Em exercício cumulativo

MUNI AZEVEDO CATÃO
22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 001/2019

Recife, 3 de janeiro de 2019

1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO

Autos: 2018/415479

PORTARIA Nº 001/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º e 3º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO o teor da Representação apresentada ao Ministério Público de Pernambuco pelo Ministério Público de Contas, e posteriormente encaminhada a este órgão, com base no que restou deliberado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo TC 15100284-8, notadamente no que concerne a irregularidades constatadas nos convênios 001/2014 e 024/2014, celebrados pela Prefeitura Municipal de Salgueiro, representada pelo então Prefeito Marcones Libório de Sá, e o Salgueiro Atlético Clube, representado pelo então Presidente José Guilherme da Luz Alencar Ferreira;

CONSIDERANDO que nos trabalhos de auditoria do TCE restou constatado que houve a celebração de convênios com instituição privada sem a especificação das informações mínimas dos planos de trabalho respectivos e sem a comprovação da existência de um setor de esportes não profissional acessível e gratuito às populações carentes e aos alunos da Rede Pública de Ensino, contrariando as formalidades previstas nos dispositivos constitucionais e legais (art. 202, p.u., da Constituição do Estado de Pernambuco; e art. 116, da Lei 8.666/1993);

CONSIDERANDO a liberação de subvenção pelo Município para agremiação desportiva sem comprovação do cumprimento de exigências constitucionais, não constando a documentação apresentada à auditoria qualquer indicação do cumprimento do Art. 202, parágrafo único, da Constituição Estadual, ou seja, nos documentos que a entidade apresentou à Prefeitura como prestação de contas não há plena comprovação da existência e manutenção de setor desportivo não profissional, destinado, em caráter gratuito, às camadas menos favorecidas, e a municipalidade não fez exigência da aplicação dos recursos entregues nessas finalidades.

CONSIDERANDO que, pelos demonstrativos apresentados, os recursos foram totalmente destinados à folha de pagamento da entidade;

CONSIDERANDO que, além de inconstitucional, por afronta aos princípios que regem a Administração Pública, há indícios de improbidade administrativa que causou prejuízo ao erário, nos termos do art. 10, da Lei 8.429/1992;

CONSIDERANDO a necessidade deste órgão Ministerial de fiscalizar a correta aplicação dos recursos Públicos, zelando, assim pela probidade e transparência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios constitucionais da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, descritos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que eventuais irregularidades, se comprovadas, podem configurar afronta a estes princípios, bem

como a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto na Lei 8.429/92;

CONSIDERANDO, ainda, ser atribuição do MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa do patrimônio público e social, em seu sentido mais amplo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aprofundamentos das investigações para o deslinde da questão;

CONSIDERANDO que no procedimento que tramitou no Tribunal de Contas o então Prefeito não se manifestou sobre as irregularidades apontadas;

RESOLVE, com fulcro no artigo 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012,

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL nº 001/2019, para completa elucidação do fato e apuração das responsabilidades, determinando, desde logo:

O registro e a autuação da presente portaria no Sistema Arquimedes, com a juntada dos documentos anexos;

Que seja notificado Sr. Marcones Libório de Sá para se manifestar sobre as irregularidades constatadas no processo TC 15100284-8, especificamente no que concerne a irregularidades constatadas nos convênios 001/2014 e 024/2014, celebrados pela Prefeitura Municipal de Salgueiro e o Salgueiro Atlético Clube, fazendo juntar à notificação cópia desta Portaria e da mídia digitalizada (CD) constante dos autos, contendo as principais peças do processo indicado, e assinalando prazo de 15 dias para resposta;

A remessa de cópias ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOP/PPS e ao parquet de Contas para os fins de direito, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Salgueiro, 03 de janeiro de 2019.

ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR
Promotor de Justiça

ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
1º Promotor de Justiça de Salgueiro

PORTARIA Nº 103/18 – 34ª PJS

Recife, 18 de dezembro de 2018

34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa da Saúde

PORTARIA Nº 103/18 – 34ª PJS

Ref. NF nº 9784651 – 34ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de suas representantes infra-assinadas, titulares das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe, consistente em Parecer Técnico elaborado pela Analista Ministerial em Serviço Social através do qual foram pontuadas irregularidades relativas aos recursos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando que, no curso da investigação, foi colacionada às peças informativas documentação referente a (i) valores recebidos pela SMS quanto ao PMAQ; (ii) unidades e equipes de saúde credenciadas nos ciclos do Programa em questão; (iii)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

lista das unidades de saúde requalificadas, com os respectivos relatórios fotográficos;

Considerando que, na audiência realizada em 10.10.2018, o Secretário Municipal de Saúde informou, em apertada síntese, que a redução do valor repassado pelo Ministério da Saúde relativo ao PMAQ ocorreu devido ao aumento de unidades de saúde que alcançaram pontuação inferior na avaliação feita pelo citado Órgão, bem como apresentou as medidas adotadas visando à melhoria na qualidade do atendimento e, conseqüentemente, melhoria da avaliação de desempenho das equipes no próximo ciclo do Programa em comento;

Considerando que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL CONJUNTO com o objetivo de apurar irregularidades no uso dos recursos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

DETERMINANDO:

registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "irregularidades no uso dos recursos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)";

remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

tendo em vista o teor do Parecer Técnico datado de 04.12.2018, oficie-se à SMS, com cópia do referido Parecer, a fim de que informe a esta Promotoria, em 20 dias:

a) se foram concluídas todas as obras de infraestrutura (requalificação) das unidades de saúde, informando, em caso negativo, o andamento das referidas obras;

b) relatório com dados comparativos e séries históricas dos indicadores contratualizados nos ciclos finalizados e no ciclo em vigor (3º) do PMAQ, quando finalizado.

Com o decurso do prazo, caso não tenha ocorrido resposta, reitere-se o expediente.

Recife, 18 de dezembro de 2018.

Helena Capela
34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde

HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA
34º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº Nº 130/18 – 11ª PJS

Recife, 20 de dezembro de 2018

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 130/18 – 11ª PJS

NF 9844828 – 11ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de

sua representante infra-assinada, 11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o contido na Notícia de Fato em epígrafe, que narra supostas irregularidades na estrutura e manutenção do Centro de Prevenção Tratamento e Reabilitação - CPTRA;

Considerando, que foram constadas pela VISA/SMS pendências sanitárias passíveis de correção na aludida unidade de saúde, sendo imprescindível aguarde pronunciamento da gestão acerca da adoção de medidas a fim de sanar as irregularidades em questão;

Considerando, que, instada a se manifestar, a Diretoria do Centro de Prevenção Tratamento e Reabilitação - CPTRA não se pronunciou acerca dos Ofícios 1348 e 1619/2018-11ª PJS;

Considerando, também, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL

DETERMINANDO à Secretaria desta Promotoria de Justiça o que segue:

registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Procedimento Administrativo, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "apurar irregularidades sanitárias no Centro de Prevenção Tratamento e Reabilitação de Alcoolismo - CPTRA/SMS"; considerando a falta das informações solicitadas reiteradamente pelos Ofícios nº 1348/2018 e 1619/2018, determino:

a NOTIFICAÇÃO PESSOAL do Sr. Diretor do Centro de Prevenção Tratamento e Reabilitação - CPTRA, com cópia dos referidos ofícios, a fim de que preste as informações requisitadas, no prazo de 20 dias, sob pena de, em caso de negativa, incorrer em conduta configurada como ato de improbidade administrativa, prevista na Lei nº 8.429/91, e tipificada como crime de desobediência no art. 330 do Código Penal;

Recife, 20 de dezembro de 2018.

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
11º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº Nº 132/18 – 11ª PJS

Recife, 21 de dezembro de 2018

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 132/18 – 11ª PJS

NF 10071431 – 11ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, 11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o contido na Notícia de Fato em epígrafe, que

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

narra supostas irregularidades na condição estrutural e sanitária da Farmácia do Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário Osvaldo Cruz; Considerando, que, atendendo solicitação desta Promotoria de Justiça, a APEVISA realizou inspeção na farmácia em comento, ocasião em que constatou algumas não conformidades que dependem de medidas administrativas para serem saneadas; Considerando, também, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL

DETERMINANDO à Secretaria desta Promotoria de Justiça o que segue:
registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto “apurar supostas irregularidades sanitárias na Farmácia do Bloco Cirúrgico do HUOC”;
remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

oficie-se à Diretoria do HUOC, encaminhando-lhe cópia do relatório de inspeção da APEVISA, para que informe, no prazo de 20 dias, as providências adotadas para sanar as não conformidades ali constatadas, enviando, se for o caso, cronograma de adequação das medidas que porventura ainda não tenham sido executadas;

Após o decurso do prazo acima, sem resposta, reitere-se a solicitação.

Exaurido o novo prazo, com ou sem resposta, voltem-me conclusos;

Recife, 21 de dezembro de 2018.

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
11º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº CONVERSÃO Recife, 12 de dezembro de 2018

2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata

PORTARIA CONVERSÃO Inquérito Civil nº 026/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infra-assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, ‘a’, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998 e tendo em vista, ainda, os termos das Resoluções RES CSMP nºs. 001/2012 e 001/2016, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº. 003/007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de tramitação do

Procedimento Preparatório nº 026/18, instaurado com o objetivo de adotar as medidas necessárias a fim de garantir a implementação de sistema de abastecimento de água potável para os moradores residentes no Loteamento Vila Dourada;
CONSIDERANDO o resultado da Audiência Pública realizada na presente data, devidamente registrada em gravação digital, na qual verificou-se a necessidade de continuidade das investigações para obtenção de estudos e documentos a serem fornecidos pela COMPESA;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.445/07 e na Lei nº 6.766/79, bem como no Contrato de Programa celebrado entre o Município de São Lourenço da Mata e a COMPESA.

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL na Curadoria de Urbanismo, com o objetivo de investigar as medidas necessárias a fim de garantir a implementação de sistema de abastecimento de água potável para os moradores residentes no Loteamento Vila Dourada, no Município de São Lourenço da Mata. NOMEAR a servidora Edna Ribeiro Diniz Pereira, Mat. nº 189.168-5, para funcionar como secretária escrevente.

DETERMINAR à secretária escrevente:

- (1) observar o número máximo de 150 (cento e cinquenta) páginas por volume e/ou anexo;
- (2) anotar no sistema de gestão de autos Arquimedes;
- (3) juntar os documentos pertinentes;
- (4) cumprir as determinações do despacho proferido na presente data;
- (5) encaminhar cópia desta portaria: (a) ao CAOP/MA e ao Conselho Superior do Ministério Público, por meio digital, para conhecimento; (b) à Secretaria Geral do MPPE, por meio digital, para publicação no DOE.

São Lourenço da Mata (PE), 12 de dezembro de 2018

Rejane Strieder Centelhas
Promotora de Justiça

REJANE STRIEDER

PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 35/2018 Recife, 12 de dezembro de 2018

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
PETROLINA
CURADORIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 35/2018 AUTO (2017/36145)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Representante infra-assinada, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina-PE, com atuação na Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e conforme Resoluções RES CSMP 001/2012 e RES CSMP 001/2016 do Egrégio CSMP do MPPE, e RES-CNMP 023/2007 e RES-CNMP 174/2017 do Egrégio CNMP, que regulamentam a investigação para tutela extrajudicial de direitos transindividuais;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 06-016/2018, a qual versa sobre a poluição sonora causada pelo estabelecimento comercial “METALÚRGICA AÇO FORTE”, situado na Rua A, PSNC, N-10, nesta urbe;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 225 dispõe que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o de dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que no art. 7º, § único da RES -CSMP 001/12 consta que poderá ser instaurado Procedimento para sediar providências resolutivas de caráter extrajudicial na tutela de interesses coletivos, difusos e individuais, homogêneos e indisponíveis;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei nº10.527/01) em seu art. 2º, inciso I, dispõe que "a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.";

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do município de Petrolina-PE (Lei nº 1.875/06) dispõe em seu art. 4º, inciso III, que "o Poder Público Municipal de Petrolina deverá cumprir a função social da cidade garantindo à população o atendimento à demanda por infraestrutura, serviços públicos e comunitários.";

CONSIDERANDO que a Resolução RES-CSMP nº 001/2012 dispõe em seu art. 1º, que "poderá ser instaurado o Inquérito Civil fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais";

CONSIDERANDO que até a presente data o proprietário do estabelecimento não apresentou o comprovante de protocolo da licença ambiental, conforme deliberado em reunião;

CONSIDERANDO as necessidades de colheita de informações acerca do caso em tela, no ensejo do seu eventual arquivamento ou ajuizamento da ação cabível;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO supramencionado em INQUÉRITO CIVIL, com as seguintes Deliberações:

- Nomeação da Servidora Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretária escrevente;
- Oficie-se à AMMA, no ensejo do órgão informar se o estabelecimento "METALÚRGICA AÇO FORTE" protocolou a devida licença ambiental, devendo encaminhar resposta no prazo de 15 (quinze) dias.

REMETA-SE cópia desta portaria, através de ofício, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHE-SE cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco;

PROVIDENCIE-SE o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Por fim, observe-se também a Secretaria desta Promotoria de Justiça o prazo máximo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, para duração do presente Inquérito Civil, conforme previsto na Resolução RES-CSMP nº 001/2012, devendo cientificar esta Promotora de Justiça da proximidade de seu término, para adoção das medidas cabíveis.

Petrolina (PE), 12 de Dezembro de 2018.

Rosane Moreira Cavalcanti
Promotora de Justiça

ROSANE MOREIRA CAVALCANTI
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

AVISO Nº 001/2019
Recife, 3 de janeiro de 2019
AVISO Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho AVISA aos servidores com término do período de avaliação previsto para o mês de JANEIRO relação abaixo, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como a ficha de acompanhamento funcional. Após serem impressos, preenchidos e assinados, os formulários devem ser entregues à Comissão até o dia 31 de janeiro de 2019. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 011/2013, de 11.11.2013, publicada no DOE de 12.11.2013, também disponível na INTRANET.

Obs:

* Os servidores do MPPE cedidos a outros órgãos também deverão entregar suas avaliações na Comissão no prazo estabelecido neste aviso.

** Os servidores em gozo de férias ou licença no mês de conclusão de seu interstício deverão entregar suas avaliações no prazo máximo de 10 (dez) dias após seu retorno. Maiores informações com a Comissão, através dos telefones (81) 3182-7347.

Recife, 03 de janeiro de 2019.

Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira
Pres. CAD/PGJ

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 021/2019**Onde se lê:****PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.12.2018	Quarta-feira	08h às 14h	Recife	Ricardo Van Der Linden

Leia-se:**PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.12.2018	Quarta-feira	08h às 14h	Recife	Maria de Fátima de Moura Ferreira

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 022/2019**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27/12/2018	Quinta-feira	13h às 17h	Arcoverde	Igor Holmes de Albuquerque

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27/12/2018	Quinta-feira	13h às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 023/2019**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE/PE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.01.2019	Terça-feira	13h às 17h	Arcoverde	Tiago Meira de Souza

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE/PE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.01.2019	Terça-feira	13h às 17h	Arcoverde	Renata de Lima Landim

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 024/2019**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28/12/2018	SEXTA-FEIRA	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28/12/2018	SEXTA-FEIRA	13h às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 025/2019**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA/PE**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.01.2019	Sábado	13h às 17h	Olinda	Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo
06.01.2019	Domingo	13h às 17h	Olinda	Valdecy Vieira da Silva

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA/PE**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.01.2019	Sábado	13h às 17h	Olinda	Valdecy Vieira da Silva
06.01.2019	Domingo	13h às 17h	Olinda	Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 026/2019**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA/ PE**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.12.2018	Sexta-Feira	13h às 17h	Nazaré da Mata	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
30.12.2018	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA/ PE**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.12.2018	Sexta-Feira	13h às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
30.12.2018	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Evânia Cintian de Aguiar Pereira

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 027/2019

COMARCA	ZONA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	MOTIVO	PERÍODO
Arcoverde	057 ^a	Diógenes Luciano Noqueira Moreira	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019
Barreiros	042 ^a	Ana Maria do Amaral Marinho	Férias	07/01/2019 a 26/01/2019
Belém de São Francisco	073 ^a	Filipe Coutinho Lima Britto	Férias	07/01/2019 a 26/01/2019
Betânia	108 ^a	Camila Spinelli Regis de Melo	Férias	07/01/2019 a 26/01/2019
Brejo da Madre de Deus	054 ^a	Marcelo Tebet Halfeld	Férias	07/01/2019 a 26/01/2019
Capoeiras	130 ^a	Larissa de Almeida Moura Albuquerque	Férias	07/01/2019 a 26/01/2019
Caruaru	106 ^a	Frederico José Santos de Oliveira	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019
Condado	125 ^a	Aline Daniela Florêncio Laranjeira	Férias	07/01/2019 a 26/01/2019
Feira Nova	135 ^a	Evânia Cíntian de Aguiar Pereira	Férias	12/01/2019 a 31/01/2019
Garanhuns	056 ^a	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019
Goiana	025 ^a	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa	Férias	12/01/2019 a 31/01/2019
Igarassu	085 ^a	Alexandre Fernando Saraiva da Costa	Férias	07/01/2019 a 26/01/2019
Itambé	027 ^a	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	Férias	12/01/2019 a 31/01/2019
Itapetim	099 ^a	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019
Jaboatão dos Guararapes	101 ^a	Diliani Mendes Ramos	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019
Jaboatão dos Guararapes	118 ^a	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão	Férias	07/01/2019 a 26/01/2019
Lajedo	094 ^a	Crisley Patrick Tostes	Férias	12/01/2019 a 31/01/2019
Passira	091 ^a	José da Costa Soares	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019
Paulista	012 ^a	Camila Mendes de Santana	Férias	07/01/2019 a 26/01/2019
Petrolina	144 ^a	Djalma Rodrigues Valadares	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019
Rio Formoso	026 ^a	Gláucia Hulse de Farias	Férias	07/01/2019 a 26/01/2019
Salgueiro	075 ^a	Milena de Oliveira Santos Carmo	Férias	07/01/2019 a 26/01/2019
São João	116 ^a	Carlos Henrique Tavares de Almeida	Férias	07/01/2019 a 26/01/2019
São José do Belmonte	074 ^a	Raul Lins Bastos Sales	Férias	07/01/2019 a 26/01/2019
São José do Egito	068 ^a	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019
Surubim	034 ^a	Wanessa Kelly Almeida Silva	Férias	07/01/2019 a 26/01/2019
Vertentes	046[Wanessa Kelly Almeida Silva	Férias	12/01/2019 a 31/01/2019
Vitória de Santo Antão	018 ^a	Tathiana Barros Gomes	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.01.19	domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Marcello Lyra de Vasconcelos João Bosco Rabelo Lins	Carlos José Ribeiro Ibson Tavares de Araújo
19.01.19	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Rafael Lucchesi C. L. Monteiro Tiago do Rego Barros R. de Araújo	Pedro Fidelis N. Filho Carlos Luiz de França
26.01.19	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Adauto Alex dos Santos Alexandra Ferreira de Souza	Carlos José Ribeiro Walter Araújo Martins

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.01.19	domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Ângela Maria Machado Cardoso João Bosco Rabelo Lins	Carlos José Ribeiro Ibson Tavares de Araújo
19.01.19	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Adauto Alex dos Santos Tiago do Rego Barros R. de Araújo	Pedro Fidelis N. Filho Carlos Luiz de França
26.01.19	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Rafael Lucchesi C. L. Monteiro Alexandra Ferreira de Souza	Carlos José Ribeiro Walter Araújo Martins

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.01.19	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza	Joaquim Souza Andrade Ginaildo Lira Vasconcelos
12.01.19	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza Antônio César Pereira Gomes	Evandro Bezerra dos Santos Espedito Francisco dos Santos
13.01.19	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza Antônio César Pereira Gomes	Evandro Bezerra dos Santos Espedito Francisco dos Santos
19.01.19	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
26.01.19	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Kelly Cruz Barros	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
27.01.19	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Kelly Cruz Barros	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.01.19	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza	Joaquim Souza Andrade Ginaildo Lira Vasconcelos
12.01.19	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes	Evandro Bezerra dos Santos Espedito Francisco dos Santos
13.01.19	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes	Evandro Bezerra dos Santos Espedito Francisco dos Santos
19.01.19	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Deângeles Freire Rocha	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
26.01.19	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza Kelly Cruz Barros	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
27.01.19	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza Kelly Cruz Barros	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos

SERVIDORES ESTÁVEIS	
NOME	MATRÍCULA
Adalberto Muzzio de P Neto	187.975-8
Adriana Karla Miranda Nunes	187.977-4
Adriana Reis Marques da Silva	189.579-6
Ana Carolina Chianca de Oliveira Aquino	189.026-3
André Luis Viana Campelo	189.020-4
Artur Cerqueira R de Gusmão	187.982-0
Carlos Eduardo Ramos Leça	189.589-3
Claudio Evencio de Araujo	187.785-2
Cristiane Cavalcanti Dutra de Lima	189.027-1
Elaine Cavalcante dos Santos	187.984-7
Fábio Dias Costa	189.442-0
Fernando Jordão de Vasconcelos Filho	189.581-8
Hugo Astrinho da Rocha Branco	189.592-3
Humberto Bezerra S Filho	187.986-3
Jackson Bezerra Pinheiro	189.438-2
Jamile Pimentel de Carvalho Mello	189.593-1
Jarbas Cavalcante Amorim da Silva	187.989-8
José Alexandre Ramos Moura	187.990-1
José Felype Silva	189.430-7
Josenilson Barboza da Costa	187.992-8
Julianne Neves dos Anjos Mota	189.439-0
Luis Mario dos S Marcelino	187.996-0
Marcello Lyra de Vasconcelos	189.025-5
Miquel Aquiar Sampaio Junior	188.000-4
Pablo Ferraz de Freitas	188.002-0
Paulo Roberto de Moraes e Silva	187.870-0
Poliana Ribeiro Monteiro	189.594-0
Rafael de Albuquerque Ribeiro	189.440-4
Rui Barbosa	188.006-3
Samuel Ferreira da Silva Filho	187.790-9
Soraya Maria C C Gouveia	188.008-0
Túlio Pacheco Dias Peixoto	189.021-2
Ubiratam Ferreira de Oliveira	188.010-1
Vanessa Basílio da Silva	189.441-2
Vanessa de Menezes Carvalho	188.912-5
Vânia Alves Lourenço	188.727-0

SERVIDOR CONCLUINDO ESTÁGIO PROBATÓRIO 3 ANOS	
NOME	MATRÍCULA
Maria das Graças Teixeira Leite Farias	189.824-8